

## RESGATE PARA EX-PARTICIPANTE

**Exclusivo a participante que se desligou, não optou por nenhum instituto e não foi possível diferir benefício** De acordo com o subitem 3.11 do regulamento do plano VCNE, ao participante que não optou por um dos institutos nos prazos estipulados, e não for possível presumir a opção pelo benefício proporcional diferido, será presumida a opção pelo resgate de contribuições.

Nome \_\_\_\_\_

Empresa (patrocinadora) \_\_\_\_\_ Local de trabalho (unidade) \_\_\_\_\_

Nº de matrícula na empresa \_\_\_\_\_ Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Desligamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo  F  M

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ Data da expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. comercial \_\_\_\_\_ Tel. residencial ou celular \_\_\_\_\_

Residente ou domiciliado no exterior?  SIM  NÃO

Email \_\_\_\_\_

Considerando que (i) não sou elegível ao benefício de aposentadoria pelo plano VCNE, (ii) não optei por nenhum instituto dentro do prazo previsto no regulamento do referido plano, e (iii) não foi possível a presunção pelo instituto do benefício proporcional diferido, a Funsejem, de acordo com o disposto no subitem 3.11 do regulamento do VCNE presumiu minha opção pelo instituto do resgate de contribuições.

### Forma de recebimento do resgate:

- pagamento único  pagamento parcelado em \_\_\_\_\_ vezes (limitado a 12).  
 pagamento único diferido em até 90 dias.  
Opção válida somente se o valor da parcela for superior a 1 (uma) Unidade de Referência Votorantim.

### Meio para o recebimento do resgate:

- crédito em conta: banco \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ agência, \_\_\_\_\_, conta corrente \_\_\_\_\_  
 ordem de pagamento no Itaú (a quem não possui conta em banco)

### Orientações importantes:

- 1) **Não informe** conta salário para o pagamento de seu resgate.
- 2) **Não informe** conta de terceiros. O titular da conta deve ser o participante.
- 3) **Não informe** conta poupança do Itaú. Informe apenas conta poupança de outros bancos, se for o caso.

## DESCRIÇÃO DO INSTITUTO DO RESGATE



**Como funciona?** Você resgata 100% do saldo de participante, mais os recursos que porventura tenha trazido para o VCNE via portabilidade de entidade aberta de previdência complementar ou companhia seguradora. A opção pelo resgate também contempla um percentual do saldo formado pela empresa, conforme tempo de serviço contínuo em patrocinadoras (item 10.2 do regulamento). Se você já for elegível a um benefício de aposentadoria pelo plano, poderá resgatar 100% do saldo formado pela empresa. Sobre o valor a resgatar, haverá incidência de imposto de renda, conforme o regime tributário que escolheu: progressivo ou regressivo.

**Nota:** valores que tenham sido trazidos via portabilidade para o VCNE, constituídos em planos de benefícios administrados por entidade fechada de previdência complementar, deverão ser novamente portados para outro plano de benefícios.

**Documentos obrigatórios:** cópia do RG e do CPF do participante; cópia do comprovante de endereço; cópia de comprovante bancário em nome do participante; cópia do termo de homologação e rescisão do contrato de trabalho assinado. Na ausência do termo, servem cópias simples da carteira de trabalho: páginas de identificação (foto), do contrato de trabalho, e da rescisão (baixa da empresa).

Os dados pessoais constantes nesse formulário serão utilizados para processamento da sua solicitação, execução do seu contrato, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, e de acordo com o previsto em nossa Política de Privacidade e na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018. Conheça mais sobre como tratamos seus dados pessoais em nossa Política de Privacidade em [www.funsejem.org.br](http://www.funsejem.org.br).

Declaro estar ciente e concordar que com o pagamento do resgate de contribuições, a Funsejem tem extinta toda e qualquer obrigação relativa ao plano de benefícios VCNE perante mim, meus beneficiários e herdeiros legais, exceto na hipótese de parcelamento do resgate, cuja quitação se dará à medida em que o pagamento for sendo efetuado.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante ou representante legal